

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2002

Data: 16/09/2002

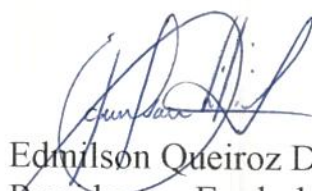
Assunto: *Normalização da concessão de Passe Livre aos carteiros, quando em serviço, conforme determinação judicial (liminar) constante no processo nº 2002.61.08.003016-4 da Justiça Federal.*

Em reunião realizada aos 10/09/02, na sede dos correios – Diretoria Regional São Paulo Interior – Bauru, com a participação dos Senhores: **Marcos da Mata Silveira**, Coordenador Regional de Negócios-Correios; **José Antonio Jacomelli**, Gerente das Empresas Baurutrans e Grande Bauru; **José Edson Alves**, Encarregado Operacional das Empresas Baurutrans e Grande Bauru; **José de Mello Nazoni**, Gerente da Empresa TUA; **Waldomiro Fantini Junior**, Diretor de Transportes da EMDURB; **Selma Helena Pires Granja**, Gerente da Câmara de Compensação Tarifária da EMDURB, onde ficou definido como pressuposto ao uso do referido benefício, o cumprimento dos requisitos que segue:

• **Uso obrigatório do Uniforme Completo e Crachá (calça azul, camiseta amarela e bolsa de entrega personalizada – “correios”)**

• **Horários: de Segunda a Sábado, das 8:15 as 17:30 horas**

Bauru, 16 de Setembro de 2002.


Edmilson Queiroz Dias
Presidente - Emdurb

21/10/2002

Receb: 18.09.02
J. A. L. (Kun)

Recebido
18/9/2002